



LEI MUNICIPAL Nº 305/22 DE 04 MARÇO DE 2022

84.263.862/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av: São Pedro, Nº 752

Centro - CEP: 68.618-000

Nova Esperança do Piriá - Pará

Dispõe sobre autorização de aquisição por desapropriação consensual dos imóveis urbanos, para fins de utilidade pública e da outras providencias, na forma que especifica.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a presente Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desapropriação consensual dos imóveis urbanos, para fins de utilidade pública, localizado na Rua Rei Pele s/n, Bairro da Cidade Nova, nesta Cidade, sendo o imóvel com edificação construída em alvenaria em um lote medindo 10.60 (dez metros e sessenta centímetros) de frente na Rua Rei Pelé s/n, 11,90 (onze metro e noventa centímetro) nos fundo, e nas duas laterais direita e esquerda medindo 30 (trinta metros), perfazendo um total de 337,5 m² (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), nesta Cidade de Nova Esperança do Piriá CEP 68618-000.

Art. 2º- Do valor do bem imóvel avaliado, no valor de mercado por R\$ **45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), valor proposto pela Comissão avaliadora, nomeada pela Portaria Municipal nº 012/22 de 01 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Paragrafo único - as demais formalidades administrativas referentes à avaliação será executada por técnicos habilitados dos órgãos competentes designados para estes fins.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, 04 de março de 2022.

Alcineia dos Santos

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos
Prefeita Municipal

Alcineia do Socorro C. dos Santos
Prefeita Municipal
CPF: 665.559.652-15

Publicado em 04 de março de 2022

Joycianne de Castro de Souza

Joycianne de Castro de Souza
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Joycianne de Castro de Souza
Sec. de Administração e Finanças
Decreto: N° 0002/2021